

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Abril de 2011

II

Série

Número 40

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 30-A/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes às indemnizações compensatórias ao CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 30-A/2011**

de 11 de Abril

No âmbito do Protocolo a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ao abrigo do disposto no art.º 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de Agosto, e com o art.º 9.º, alínea c), do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de Março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes às indemnizações compensatórias ao CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.,

relativas ao exercício económico de 2010, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 2011.....360.000,00 €
Ano Económico de 2012297.063,74 €

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico de 2011 tem cabimento na rubrica Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 39, Subdivisão 44, Classificação Económica 05.01.01A, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2011.

- 3 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 7 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)